

EDITAL 1/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFSCAR - INGRESSO EM 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECiv – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL** com início em 2025 (ingresso em Fevereiro de 2025).

1. O Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas **por cada tema e respectivos orientador e Linhas de Pesquisa**. As vagas por tema estão indicadas nas respectivas Linhas de Pesquisa (Quadro 1). O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados, em determinado tema, superior ao número de vagas. Este edital não tem como finalidade classificar ingressantes para a distribuição de eventuais bolsas de estudo institucionais do PPGECiv. A classificação para a distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada por meio de edital interno específico a ser divulgado no endereço eletrônico do PPGECiv.

2. Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar é composto por duas áreas de concentração: Construção Civil; Estruturas e Geotecnia. As áreas de concentração são subdivididas nas seguintes linhas de pesquisa:

Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil

Descrição: Aborda estudos da Gestão e Economia na Construção Civil; Sustentabilidade e Ecoeficiência na Construção Civil; Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais; e Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos. Visa o estudo sistêmico da produção de edificações sob os aspectos de gestão, tecnologia e desempenho de sistemas construtivos, desenvolvimento de projetos, sistemas prediais, conforto ambiental e uso de materiais ecoeficientes na construção civil e na infraestrutura e ambiente urbano.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil
- Sustentabilidade, Ecoeficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil
- Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais
- Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos
- Modelagem da Informação da Construção (BIM)

Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas estruturais, bem como suas inter-relações com os processos construtivos. São objetos de pesquisa: os sistemas estruturais em concreto armado e protendido; as estruturas em concreto pré-fabricado; as estruturas em madeira; alvenaria estrutural; estruturas metálicas e as construções mistas e híbridas de aço e concreto; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha

de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos. As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso. As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Estruturas em Concreto Moldado no local
- Estruturas em Concreto Pré-Moldado
- Alvenaria Estrutural
- Estruturas Metálicas e Mista de Aço e Concreto
- Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto

Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas geotécnicos com vistas a infraestrutura de edificações, rodovias e vias urbanas.

São objetos de pesquisa: o estudo de comportamento de diferentes tipos de solos e compósitos sob diversas condições; desenvolvimento e avaliação de métodos de melhoramento de solos; estudo e desenvolvimento de técnicas de reforço de solos para diferentes finalidades, estudo e desenvolvimento de fundações e estrutura de contenção; estudo e desenvolvimento de estruturas viárias; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar materiais geotécnicos destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos.

As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Fundações
- Estruturas de contenções e solo reforçado
- Resistência e deformabilidade de solos e materiais compósitos
- Melhoramento de solos e geossintéticos
- Infraestrutura de pavimentos

3. Das inscrições

3.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso ou documento equivalente. Em caso de candidatos estrangeiros com diplomação fora do país, terão seus diplomas analisados e reconhecidos excepcionalmente pela comissão do edital.

3.2 Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até julho de 2025.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para o período letivo de 2025, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>), por meio de preenchimento de Ficha Cadastral e *upload* de documentos em link específico.

3.5 O preenchimento da Ficha Cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios, etc.).

3.6. Ao preencher a sua inscrição, o candidato deve indicar o tipo de vaga para o qual está concorrendo:

- O candidato não deve identificar o orientador em nenhum campo ou documento de inscrição, uma vez que a seleção será por ampla concorrência das vagas disponibilizadas. A distribuição dos alunos aos orientadores será efetuada após matrícula, seguindo os procedimentos a serem estabelecidos.

- No caso da opção por “Ações Afirmativas” para a candidatura às vagas destinadas às Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos (candidatos que se declararem negros, indígenas ou deficientes), o candidato deverá enviar os documentos indicados no item 4.1, letras i e j, deste Edital.

3.7 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa do Programa e informar se pretende ir se dedicar integralmente ou parcialmente ao programa, e, no caso de se dedicar integralmente, se irá concorrer a Bolsa de Estudos do PPGE Civ.

3.8 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato também deverá inserir foto 3x4 digitalizada, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg).

3.9 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

4. Documentos obrigatórios para inscrição

4.1 Após finalizar o preenchimento da Ficha Cadastral, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) ou página de identificação do passaporte, no caso de candidato estrangeiro (arquivo único em pdf ou jpeg);
- b) CPF (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg), não havendo necessidade no caso de candidato estrangeiro;
- c) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou provisoriamente, certificado de conclusão ou documento equivalente ou declaração de provável formatura até julho de 2025 (arquivo único em pdf ou jpeg);
- d) Histórico Escolar completo do curso de graduação no qual devem constar todas as disciplinas cursadas incluindo reprovações, caso existam (arquivo único em pdf);
- e) Currículo Lattes elaborado diretamente na plataforma Lattes do CNPq (em formato pdf, acionar a impressão do currículo em pdf diretamente do site) ou similar no caso de candidatos estrangeiros.
- f) Tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo 2 (arquivo único pdf editável). Todos os itens devem ter comprovação anexada e serem passíveis de verificação.
- g) Documentos que comprovem as informações constantes no currículo (ver detalhes no item **8.4**). Arquivo compactado (.zip) ou pdf único, com todos os comprovantes do Quadro 3 de pontuação. Não será permitida a apresentação de documentos após o período de inscrição. Caso tenha realizado estágio no exterior durante a graduação, incluir neste arquivo compactado documento comprobatório contendo informação do período compreendido do estágio realizado (ver item 8.3.1 deste edital).

O candidato que se inscrever na categoria “Ações Afirmativas”, além da documentação anterior, também deve anexar a seguinte documentação (arquivo único):

- h) Solicitação de Inscrição na Categoria “Ações Afirmativas” (Anexo 7), assinalando as seguintes opções:
 - “Autodeclaração de cor/raça”, devidamente assinada para o(a)s optantes da cota a negros(as) (pretos e pardos); ou,
 - “Declaração de pertencimento étnico”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade para o(a)s optantes da cota indígena; ou
 - “Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)”, atestando que o candidato reside em comunidade indígena, ou, para o(a)s optantes da cota para deficientes de entregar; ou
 - “Autodeclaração de candidatos com deficiência” também para o(a)s optantes da cota indígena; ou Laudo Médico que ateste a deficiência no caso de candidato portador de deficiência.

- i) Documentação comprobatória referente à opção selecionada na Categoria “Ações Afirmativas” devidamente assinada e em arquivo formato pdf.
- o Mais informações sobre as “Ações Afirmativas” na UFSCar podem ser consultadas em: <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>.
- j) Comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o pagamento das custas de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

Órgão arrecadador	26280 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS
Unidade Gestora (UG)	154049 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS
Serviço	014952 – PROCESSO SELETIVO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Número de referência	202421
CPF e Nome do candidato	-
Competência	10/2024
Vencimento	20/10/2024
Valor principal	R\$ 150,00

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a **documentação obrigatória** exigida nos itens 4.1, dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.3 O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à sua escolha.

4.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pelo envio da documentação.

4.5 É vedada a inscrição condicional.

4.6 Não é permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições.

4.7 O envio de toda a documentação obrigatória, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

5. Deferimento/Indeferimento da inscrição

5.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

5.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>) conforme Cronograma (Anexo 1).

5.3 Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória exigida (item 4.1).
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

5.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por

escrito (Anexo 3), enviando-o por e-mail (ppgeciv@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1).

5.5 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

5.6 Decorrido o prazo de interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo 1). Concluída a análise dos recursos, a Comissão de Seleção providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

6. Membros e Comissão de Seleção

6.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGE Civ:

Alex Sander Clemente de Souza; Almir Sales; André Luis Christoforo; Cristiane Bueno; Fernanda Giannotti da Silva Ferreira; Fernando Henrique Martins Portelinha; Fernando Menezes de Almeida Filho; Glaucia Maria Dalfré; Guilherme ArisParsekian; Herlander da Mata Fernandes; José Carlos Paliari; José da Costa Marques Neto; Marcelo de Araujo Ferreira; Margot Fabiana Pereira Milani; Natália de Souza Correia; Sheyla Mara Baptista Serra; Silvana De Nardin; Tiago Jesus de Souza.

6.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

6.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

6.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

6.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE Civ divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

6.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 6.3 deste edital.

6.8 Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo 1) a composição final da Comissão de Seleção.

7. Número de Vagas

7.1 O número de vagas ao **Mestrado** está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGECiv oferecerão em 2025 (Tabela 1).

7.2 Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por uma área dentro das Linhas de Pesquisa do Programa:

- Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), ou;
- Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE), ou;
- Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG).

7.3 Serão oferecidas 19 de vagas, sendo 15 (quinze) vagas para a Ampla Concorrência e 04 (quatro) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas. A seleção do presente edital será por linha de pesquisa, sendo 4 vagas na Linha de Pesquisa em Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), 10 vagas na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE) e 5 vagas na Linha de Pesquisa em Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG). No Quadro 1 são listados os orientadores e número de vagas disponíveis para o presente edital. Os candidatos irão concorrer à vagas dentro das linhas de pesquisa e não as vagas do orientador. A definição do orientador será efetuada após matrícula e ingresso no programa.

Quadro 1: Relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador

Docente	Linha	Perfil esperado do candidato
Prof. Dr. Alex Sander C. de Souza	EDSE	Teórico-numérico-experimental (dedicação integral)
Profa. Dra. Gláucia Maria Dalfré		Teórico-numérico-experimental (dedicação integral)
Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian		Experimental - numérico (dedicação integral)
Profa. Dra. Margot F. P. Milani		Numérico-experimental
Profa. Dra. Silvana De Nardin		Teórico-numérico-experimental (dedicação integral)
Prof. Dr. Marcelo Ferreira		-
Profa. Dra. Natália Correia	EDSIG	Experimental-numérico (Dedicação integral)
Prof. Dr. Tiago de Jesus de Souza		Numérico
Prof. Dr. Fernando H. M. Portelinha		Experimental (dedicação integral)
Profa. Dra. Fernanda G. da Silva Ferreira	GTSCC	Experimental e integral
Profa. Dra. Cristiane Bueno		Teórico-prático (dedicação integral)
Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian		Experimental -numérico (dedicação integral)
José da Costa Marques Neto		-

7.4. Serão reservadas 04 (quatro) vagas (21% do total) do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGECiv/UFSCar para os candidatos aprovados que se declararem negros (incluindo pretos ou pardos) distribuídas da seguinte forma: 01 vaga na Linha de Pesquisa em GTSCC, 02 vagas na Linha de Pesquisa em EDSE e 01 vaga na Linha de Pesquisa em EDSIG. Será reservada 01 (uma) vaga para os candidatos aprovados que se declararem indígenas e 02 (duas) vagas (7% do total) para os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, sendo as vagas distribuídas igualmente nas três linhas de pesquisa. Essa diretriz segue a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos aprovada na 135ª reunião ordinária do CoPG de 25/04/2022.

7.5. Não havendo o preenchimento de todas as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estas retornarão para a Ampla Concorrência.

7.6 Serão classificados, em cada linha de pesquisa, até 4 alunos na Linha de Pesquisa em GTSCC, até 10 alunos na Linha de Pesquisa em EDSE e até 5 alunos na Linha de Pesquisa em EDSIG.

8. O Processo de Seleção

8.1 O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar será realizado em **três fases**:

- **Fase 1:** Desempenho do aluno na avaliação de conhecimento específico da área (AVE) – ver Anexo 5 (Nota AVE) – eliminatória
- **Fase 2:** Desempenho do aluno na graduação (Nota Graduação) – classificatória
- **Fase 3:** Currículo (Nota Currículo) – classificatória

8.2 Fase 1 – Desempenho do candidato na avaliação de conhecimento específico (AVE)

8.2.1 Esta fase tem as seguintes características:

- A AVE será realizada na data especificada no cronograma, por videoconferência, via Google Meet, e o link de acesso à sala virtual, juntamente com o arquivo de modelo de folha (Anexo 6) a ser impresso, será enviado por e-mail, a todos os inscritos, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova;
- A prova terá início às 14h, horário de Brasília, com duração de 3h e 30min já incluído o período para envio do arquivo pdf pelo sistema (Google Forms). Os candidatos deverão acessar às salas virtuais com 30 min de antecedência para conferência da documentação. A tolerância máxima será de 5 min de atraso, contudo este tempo não será adicionado ao tempo total de realização da prova.
- Para acesso à sala virtual, o(a) candidato(a) deve dispor de computador pessoal com câmera, a qual deverá ficar ativa durante todo o período de realização da prova. É recomendável que o(a) candidato(a) tenha uma conta no Google, pela qual é o(a) único(a) responsável.
- Será elaborada com base na bibliografia indicada no Anexo 5, abordando assuntos relacionados a conhecimentos básicos e específicos da área (Anexo 5) escolhida pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.
- A AVE será formada por UMA questão discursiva relacionada ao tema da opção de área (Anexo 5) escolhida pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá discorrer sobre o tema dado construindo um texto coerente e argumentativo.
- No texto dissertativo, o candidato deverá considerar as bibliografias relativas ao tema escolhido no ato da inscrição indicadas no Anexo 5 do edital.
- A resposta deverá ter no mínimo 30 (trinta) linhas e, no máximo, 50 (cinquenta) linhas e ser redigida no modelo de folha de resposta fornecido pela Comissão de Seleção do PPGECiv, O candidato deverá imprimir previamente o modelo disponível no Anexo 6.
- A prova deverá ser escrita exclusivamente de próprio punho, no modelo de folha de resposta disponibilizado e previamente impresso (Anexo 6). Ao finalizá-la, o candidato deverá encaminhar, em um único arquivo com extensão PDF, a prova escaneada ou fotografada.
- O link para envio da folha de resposta será disponibilizado por e-mail. É de inteira responsabilidade do candidato(a) dispor de meios para escanear ou fotografar as folhas de resposta com qualidade (por exemplo, celular). Recomenda-se que sejam feitos testes previamente para verificar a qualidade e o processo de registro anteriormente à prova.
- A AVE não deve conter nenhuma identificação nominal do candidato. Na ocasião da avaliação será fornecido um código para cada candidato. A inserção de qualquer informação que possa levar à identificação nominal do candidato implicará em sua desclassificação.
- Durante o período de realização da prova não é permitida a consulta a quaisquer materiais de apoio.
- O período de realização da prova será filmado, gravado e arquivado pela Comissão.
- A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas que o(a) candidato(a)

venha a ter em relação à conexão de internet, à falta de energia, a problemas de hardware ou de software utilizado durante a realização da AVE e do envio da(s) folha(s) de resposta.

8.2.2 Critérios de avaliação e pontuação

Cada prova será corrigida por dois avaliadores e cada um deles irá atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota desta etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores:

Nota Avaliação conhecimento específico = 0,5 x (Nota avaliador 1 + Nota avaliador 2)

- Critérios para pontuação:
 - Texto deve atender à norma culta da Língua Portuguesa (30% do valor total da nota).
 - Desenvolver o tema por meio de argumentação consistente e de raciocínio lógico, mostrando a capacidade do(a) candidato(a) em expressar-se por meio de texto escrito e de sintetizar seus conhecimentos de maneira holística (40% do valor total da nota).
 - Profundidade de conhecimento técnico-científico sobre o(s) assunto(s) abordado(s) e de acordo com a bibliografia específica da área (30% do valor total da nota).
- Para ser aprovado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter pelo menos 6,0 (seis) pontos.
- Candidato(a) com nota inferior a 6,0 (seis) será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo (não participará das próximas fases).

8.2.3 O(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo e será atribuída nota 0 (zero) à Fase 1 nos seguintes casos:

- Não compareça à sessão virtual da Fase 1.
- Não mantenha sua câmera ligada durante todo o período de avaliação.
- Resposta apresente qualquer sinal que possibilite a identificação nominal do candidato.
- Resposta apresente abordagem equivocada ou incorreta do conteúdo solicitado.
- Apresente letra ilegível e/ou incompreensível.
- Resposta seja redigida em papel diferente do fornecido pela comissão avaliadora (Anexo 6).
- Resposta que não tenha: no mínimo 30 (trinta) linhas e, no máximo, 50 (cinquenta) linhas.
- Sejam identificados, na resposta, trechos que configurem plágio.
- Envie Avaliação de Conhecimentos Específicos (AVE) em branco.
- Não envie a Avaliação de Conhecimentos Específicos (AVE) dentro do prazo estabelecido.

8.3 Fase 2 - Desempenho do aluno na graduação (Nota Graduação, fase classificatória)

8.3.1 O desempenho do aluno na graduação será pontuado da seguinte forma:

- Será calculada a média ponderada (Média Graduação) entre as notas das disciplinas de graduação e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado (histórico completo incluindo reprovações, caso existam), considerando sistema de pontuação de notas de 0 a 10,0. Caso o sistema de pontuação seja diferente, será considerado pontuação equivalente.
- O resultado do item anterior será multiplicado por um fator (denominado Fator Curso) e que leva em consideração o conceito do curso de graduação e a instituição de ensino ao qual está vinculado segundo a versão mais atualizada do Ranking Universitário da Folha de São Paulo (RUF) edição atualizada (**Fator Curso**) e por um fator **Tempo de Titulação** (relação entre o número de semestres previstos para concluir o curso de graduação e o número de semestres efetivamente cursados para a conclusão do respectivo curso).
- O **Fator Curso** é igual a:

Quadro 2: Fator Curso

RUF (posição considerando nota final do curso em Engenharia Civil ou Arquitetura)	Fator Curso
---	-------------

1° a 10°	3,0
11° a 20°	2,9
21° a 30°	2,8
31° a 40°	2,7
41° a 50°	2,6
51° a 60°	2,5
61° a 70°	2,4
71° a 80°	2,3
81° a 90°	2,2
91° a 100°	2,1
Acima de 100°	2,0

• **OBSERVAÇÕES:**

- Para cursos em áreas correlatas será considerado: a) para curso com posição no RUF até a posição 50° será adotado o mesmo valor de Fator Curso indicado no Quadro 2; b) para curso com posição no RUF acima de 50° será considerado o valor de Fator Curso indicado no Quadro 2, porém reduzindo 0,5 desse valor.
- Em casos omissos, o Fator Curso será definido pela Comissão de Seleção.
- No cálculo do fator Tempo de Titulação será descontado do tempo efetivo de titulação o período no qual o candidato tenha participado de intercâmbio internacional. Para isso, é obrigatório que o candidato envie documento comprobatório do período em que esteve participando de intercâmbio no exterior.
- A nota final do desempenho do aluno na graduação (Nota 2) será:

$$\text{Nota Graduação} = \text{Média Graduação} \times \text{Fator Curso} \times 5 / \text{Tempo de Titulação}.$$

8.4 Fase 3– Currículo (Nota Currículo)

8.4.1 Sobre os documentos comprobatórios:

- Devem ser enviados no ato da inscrição, em arquivo único, formato pdf. Não será permitido o envio de documentos após a inscrição. Documentos enviados posteriormente não serão pontuados.
- O candidato deverá preencher a tabela do Anexo 2 e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios, conforme definido no item 4.1.
- Certificado de Iniciação Científica (IC): deve incluir, no mínimo, o título da pesquisa, o período realizado (mês de início e término), tipo de financiamento e órgão financiador (com ou sem financiamento), nome do orientador/supervisor). Só serão aceitos certificados oficiais emitidos por agências de fomento ou pela própria instituição (Pró-reitorias de pesquisa ou similares).
- Artigos completos publicados ou aceitos em congressos nacionais ou internacionais: incluir os arquivos dos artigos publicados juntamente com as comprovações de publicação. A comprovação pode ser feita por meio de envio de documento que comprove o aceite do artigo (comunicação oficial do congresso);
- Artigo em periódico: anexar o arquivo do artigo publicado. Caso o artigo esteja aceito, mas ainda não tenha sido publicado, é obrigatório o envio de comprovação do aceite (comunicação oficial da revista) juntamente com o arquivo do artigo.
- Caso não seja enviado nenhum documento comprobatório, será atribuída nota zero a esta fase.

8.4.2 Na análise de currículo do candidato (currículo lattes) a pontuação será feita de acordo com os critérios do Quadro 3, da seguinte forma:

- **Iniciação Científica:** serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por ano de Iniciação Científica (IC) realizada com bolsa de agência de fomento ou da instituição. Para iniciação científica sem bolsa, serão computados 1,0(um) ponto por ano. O documento comprobatório poderá ser declaração

ou certificado emitido pela instituição em que a iniciação científica foi realizada ou emitido pela agência de fomento. Caso o candidato tenha feito iniciação científica por período inferior a 1,0 (um) ano, será computado tempo proporcional. Caso o período de iniciação científica seja inferior a 4 (quatro) meses, esse não será computado. A pontuação máxima deste item é de 6,0 (seis) pontos. A comprovação de iniciação científica deve ser enviada no ato da inscrição.

- **Resumos aprovados/publicados:** este é um critério verificador e será atribuído 0,5 ponto ao candidato que possuir 1 (um) ou mais resumos publicados. A comprovação de publicação deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Artigos completos aprovados/publicados em anais de eventos:** este é um critério verificador, ou seja, será atribuído 1,0 (um) ponto caso o candidato tenha 1 (um) ou mais artigo(s) completos aprovados/publicados em anais de eventos. A comprovação de publicação deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Artigos aprovados/publicados em periódicos qualificados:** serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos no caso de artigo(s) publicado(s) em periódicos qualificados. São considerados qualificados os periódicos listados no *Qualis* Capes quadriênio 2017-2020 na área Engenharias I. Este é um critério verificador: será 1,5 (um e meio) pontocaso o candidato tenha 1 (um) ou mais artigo(s) completos aprovados/publicados em periódicos qualificados. O artigo aprovado/publicado deve ser enviado no ato da inscrição.
- **Apresentação de artigos em eventos:** será atribuído 1,0 (um) ponto a apresentação(es) de trabalho(s) em eventos científicos. Este é um critério verificador: caso o candidato comprove apresentação de artigos em evento, será atribuído 1,0 (um) ponto. A comprovação de apresentação de trabalho deve ser enviada no ato da inscrição.
- A nota final da análise do currículo do candidato (**Nota Currículo**) será o somatório das pontuações obtidas nos itens aqui descritos.

Quadro 3 - Critérios para pontuação de currículo

Item	Critério	Pontuação máxima
Iniciação científica (IC)	com bolsa de estudos de agências de fomento (FAPESP, CNPq etc.) ou institucional: 2 pontos/ano sem bolsa de estudos: 1 pontos/ano	6 pontos
Resumos de trabalhos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	0,5 ponto	0,5 ponto
Artigos completos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	1,0 ponto	1,0 ponto
Artigos aprovados/publicados em periódicos qualificados (QUALIS quadriênio 2017-2020 na área mãe Engenharias ou Arquitetura)	1,5 pontos	1,5 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	1,0 ponto	1,0 ponto

8.5 A Nota Final do candidato será dada por:

$$\text{Nota Final} = 0,4 \text{ Nota Graduação} + 1,2 \text{ Nota AVE} + 0,8 \text{ Nota currículo}$$

8.6 Os candidatos serão classificados de modo decrescente, conforme item 9, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados e desclassificados por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>). A lista preliminar conterá as pontuações atribuídas ao candidato em cada fase deste processo seletivo bem

como a nota final.

8.7 Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 3), apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), enviado para o e-mail do Programa (ppgeciv@ufscar.br).

8.8 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em eventual recurso não é permitida a inclusão de qualquer documento complementar.

9. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

9.1 Serão aprovados candidatos com que obtiverem nota média maior ou igual a 6,0 (seis) pontos na Fase 1, até o número máximo indicado em 7.3 (considerando vagas e lista de espera). Os candidatos aprovados serão classificados por Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

9.2 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Nota Graduação;
- b) maior pontuação em Iniciação científica (IC);
- c) candidato de maior idade.

9.3 A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados e lista de espera, por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>), observando-se o número de vagas no item 7.

10. Pré-matrícula e matrícula

10.1 A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa, será divulgada no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>) pela Comissão de Seleção.

10.2 Após a divulgação das relações de aprovados (**Lista de Aprovados 1ª Chamada e Lista de Espera**), todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso realizando a pré-matrícula em link específico a ser disponibilizado na homepage do Programa, conforme Cronograma (Anexo 1).

10.3 O candidato que não manifestar o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula.

10.4 Após a realização da pré-matrícula, a Secretaria do PPGE Civ divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão realizar a matrícula em meados de Fevereiro de 2025, em data oportunamente informada na homepage do PPGE Civ. Na data da matrícula, o candidato deverá comprovar o término da graduação.

10.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGE Civ ou não apresentar certificado ou documento equivalente ou declaração de provável formatura até junho de 2025 será considerado desistente.

10.6 Não se admitirá matrícula condicional.

10.7 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2025.

10.8 Todos os candidatos aprovados deverão entregar periodicamente o Relatório Semestral de Atividades no qual deverá indicar sua frequência no PPGE Civ durante o período.

11. Proficiência em língua estrangeira

11.1 Uma vez efetivada a matrícula no PPGE Civ, o aluno deverá apresentar em até 8 meses, a partir da data de matrícula no Programa certificado de proficiência em língua inglesa e de proficiência em língua portuguesa (somente para alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos). No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência dentro deste prazo, o aluno será desligado do Programa. Não serão aceitos atestados de escolas de inglês como certificado de exame de inglês. Só serão aceitos certificados oficiais dos institutos e da própria UFSCar.

11.2 Caso o certificado apresentado não tenha a pontuação mínima, será dado prazo adicional de 4 meses para entrega de novo certificado. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência com pontuação mínima, o aluno será desligado do Programa.

11.3 Para continuar matriculado no PPGE Civ o certificado de proficiência em língua inglesa apresentado pelo aluno do TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program*), prestado nos últimos 2 anos, deverá ter pontuação mínima de **400** pontos, considerando a média da Seção 2 (*Structure and Written Expression*) e Seção 3 (*Reading Comprehension*). Opcionalmente, serão considerados os seguintes certificados e pontuações mínimas apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Certificados de proficiência e pontuação mínima

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TOEFL (Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT))	50	https://www.ets.org/toefl.html
IELTS (International English Language Test)	5,5	https://www.britishcouncil.org.br/
TEAP (Test for English for Academic Purposes)	55	https://www.teseprime.org/
TOEIC (Test of English for International Communication)	385	https://www.ets.org/toEIC.html
Exame da Universidade de Cambridge FCE (First Certificate in English)	Aprovação nível C	https://www.culturainglesa.com.br/
DET (Duolingo English Test)	90	https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse
Instituto de Línguas (IL) da UFSCar	6,5	https://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br/proficiencias/certificados-de-proficiencia

11.4 Estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa os alunos estrangeiros oriundos de países lusófonos e os alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos que apresentarem, junto à Secretaria do Programa, o certificado CELPE-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - nível mínimo: Intermediário Superior. Caso tenha cursado a graduação no Brasil, o aluno estrangeiro poderá apresentar Declaração da Coordenação do curso de graduação atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País.

12. Isenção das custas de inscrição

12.1 Os candidatos interessados podem obter isenção das custas de inscrição se comprovarem hipossuficiência de recursos socioeconômicos.

12.2 Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:

- Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.
- Preencher e assinar o Anexo 4 deste edital no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, e encaminhá-los à Comissão de

Seleção até a data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1), enviando os documentos em formato PDF através do e-mail ppgeciv@ufscar.br.

12.3 Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês anterior ao mês de inscrição no processo.
- No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

12.4 Além dos documentos necessários à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).

12.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

12.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento das custas de inscrição a candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;
- d) Deixar de entregar o Anexo 4 devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória;
- e) Não entregar a documentação na data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1).

12.7 Expirado o prazo para entrega, não será permitida a complementação da documentação enviada.

12.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou correio.

12.9 Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

12.10 O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento de inscrição e, simultaneamente, pagar a inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

12.11 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário-mínimo, seja qual for o motivo alegado.

12.12 A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento das custas de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

12.13 A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na homepage do PPGEciv, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1). A Comissão de Seleção também enviará um e-mail ao solicitante informando o resultado do pedido.

12.14 No caso de indeferimento do pedido, o Candidato deverá realizar o pagamento da inscrição até a data indicada, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1)

13. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

13.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

13.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

13.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

13.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. Disposições Finais

14.1 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

14.2 É facultado ao candidato solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital conforme cronograma apresentado no Anexo 1. Findado o prazo estipulado para tal neste cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

São Carlos, 20 de setembro 2024.

Profa. Dra. Glaucia Maria Dalfré

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data/Período
Pedido de alterações ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital, enviar e-mail para ppgeciv@ufscar.br)	23 e 24/09/2024
Análise dos pedidos de alterações ou impugnação no Edital	25 e 26/09/2024
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital	26/09/2024
Entrega do pedido de isenção da taxa de inscrição através de e-mail para ppgeciv@ufscar.br	até 27/09/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição aos solicitantes	Até 28/09/2024
Inscrições online no Processo Seletivo	02/10/2024 a 20/10/2024
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	22/10/2024
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	22/10/2024
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	23/10/2024 a 31/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	04/11/2024
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Provisória de Seleção (divulgados no edital item 6.1)	15/11 a 24/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção e relação definitiva dos membros	25/11/2024
Fase 1 – Avaliação de conhecimento específico (AVE): data do exame	10/12/2024
Divulgação da lista de classificados/desclassificados para a Fase 2	13/12/2024
Fase 2 – Nota Graduação	15/01/2025
Fase 3 – Nota Currículo	22/01/2025
Divulgação dos resultados das Notas dos Candidatos	23/01/2025
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados das Notas Finais	26/01 a 04/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos	05/02/2025
Divulgação do resultado: lista de classificados/desclassificados (primeira chamada e lista de espera)	06/02/2025
Confirmação de interesse na vaga (Pré-Matrícula online no Sistema)	07/02 a 12/02/2025
Divulgação da Lista de classificados que confirmaram interesse e que deverão se matricular no Programa	13/02/2025
Eventual segunda chamada	A definir
Divulgação da Lista final de classificados que deverão se matricular no Programa	18/02/2024
Matrícula online definitiva	data a ser informada

ANEXO 2

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo do candidato:			
Item	Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Iniciação científica (IC)	com bolsa de estudos de agências de fomento (FAPESP, CNPq, etc.) ou institucional: 2 pontos/ano	6 pontos	
	sem bolsa de estudos: 1 ponto/ano		
Resumos de trabalhos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	0,5 ponto	0,5 ponto	
Artigos completos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	1,0 ponto	1,0 ponto	
Artigos aprovados/publicados em periódicos qualificados (QUALIS quadriênio 2017-2020, Engenharias I).	1,5 pontos	1,5 pontos	
Apresentação de artigo em eventos científicos	1,0 ponto	1,0 ponto	
TOTAL			

ANEXO 3
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso – Edital 1/2024 – Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO 4**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital No. 01/2024- Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo – 2025 requer a isenção do pagamento das custas de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF.: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário-mínimo, seja qual for o motivo alegado.

* Anexar toda a documentação solicitada no Edital.

* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento das custas de inscrição do **Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo 2025**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **Edital 01/2024 para o Curso de Mestrado**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 5

RELAÇÃO DE ÁREAS PARA FASE 1- RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA POR ÁREA

Nos termos do Edital No. 01/2024- Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo - 2025:

ÁREA	Bibliografia recomendada
Estruturas (EDSE)	<p>Manual de Construção em Aço: Estruturas Mistas Vol.1 - 2ª Edição. CBCA – Centro Brasileiro de Construção em Aço. Autores: Queiroz, Gilson; Roberval, Roberval José; Martins, Alexander Galvão. Download: https://www.cbca-acobrasil.org.br/site/biblioteca/</p> <p>Bastos, Paulo Sérgio. Fundamentos do Concreto Armado. UNESP-Bauru, 2023. Disponível em: https://wwwp.feb.unesp.br/pbastos/concreto1/Fundamentos%20CA.pdf</p> <p>Calil Jr.; Dias, A. A.; Lahr, F. A. R.; Martins, G. C. A. Estruturas de madeira: projeto, dimensionamento e exemplos de cálculo. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2029.</p> <p>Kimura, A. E.; Parsekian, G.A; Almeida, L. C; Santos, S. H. C.; Bittencourt, T. N. Estruturas de Concreto armado: Volume 1 - Capítulos Básicos, B1 a B9. 1. ed. São Paulo: IBRACON, 2022. v. 1. 665p.</p>
Infraestrutura Geotécnia (EDSIG)	<p>Pinto, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos. . São Paulo: Oficina de Textos.</p> <p>Massad, Faïçal. Obras de terra: curso básico de geotecnia. . São Paulo: Oficina de Textos.</p> <p>Balbo, José Tadeu. Pavimentação asfáltica: materiais, projeto, e restauração.</p>
Construção Civil (GTSCC)	<p>Capítulos 1, 2 e 3 disponíveis em: Tecnologias para canteiro de obras sustentável. Organizadores: Serra, S. M. B.; Costa, D. B.; Saurin, T. A.; Cardoso, F. F. [São Carlos]: FINEP, 2017.</p> <p>Parsekian, G.A.; Medeiros, W. A. . Parâmetros de projeto de alvenaria estrutural com blocos de concreto - 2a edição ampliada e revisada conforme NBR 16868. 2. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2021. v. 1. 148p Alvenaria Estrutural Parametros Projeto 2ed.pdf (abcp.org.br)</p> <p>Zeule, L. O.; Serra, S. M. B. Capítulo 2: Boas práticas de sustentabilidade em canteiros de obras. p.53-69. http://dx.doi.org/10.26626/978-85-5953-027-8.2017C0002.p.53-70</p> <p>Barboza, L. S.; Storch, I. S.; Almeida Filho, F. M. de. Concreto autoadensável ecoeficiente com baixo consumo de cimento. Ambiente Construído, v. 20, n. 2, p. 59–71, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/article/view/89799. Acesso em: 6 nov. 2023.</p>

ANEXO 6
PPGECiv-UFSCar
FOLHA DE PROVA – AVALIAÇÃO CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Código do candidato	
Área do candidato	

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

ANEXO 7
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA “AÇÕES AFIRMATIVAS”

Ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECiv) da UFSCar,

Eu, nome: _____

CPF: _____

Venho por meio solicitar minha inscrição como candidato(a) ao:

Importante: indicar dois temas/orientadores(as) dentro da mesma Linha de Pesquisa

Tema 1: _____

Orientador(a): _____

Tema 2: _____

Orientador(a): _____

O candidato apresenta em anexo à essa solicitação, a seguinte documentação:

() “Autodeclaração de cor/raça”, devidamente assinada para o(a)s optantes da cota a negros(as) (pretos e pardos);

() “Declaração de pertencimento étnico”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade para o(a)s optantes da cota indígena;

() “Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)”, atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

() “Autodeclaração de candidatos com deficiência” também para o(a)s optantes da cota indígena; ou

() Laudo Médico que ateste a deficiência no caso de candidato portador de deficiência.

Assinatura: _____

Data: _____

Os arquivos (esta solicitação e os respectivos comprovantes) deverão ser anexados no formulário de inscrição do google forma disponível no site do programa, **devidamente assinados** e em arquivo formato pdf.